



**Associação  
Mato-grossense  
dos Municípios**

TERÇA-FEIRA  
**19/08/2025**  
N° 4803 | EXTRA OFICIAL

**ÍNDICE**

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Norte .....	4
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis .....	4
Prefeitura Municipal de Tabaporã .....	4

## APRESENTAÇÃO

### DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

**Presidente de Honra:** Juarez Alves da Costa

**Presidente:** Leonardo Tadeu Bortolin

**Primeiro Vice-Presidente:** Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

**Segundo Vice-Presidente:** José Guedes de Souza - Rondolândia

**Terceiro Vice-Presidente:** Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

**Quarto Vice-Presidente:** Marcelo de Aquino - General Carneiro

**Quinto Vice-Presidente:** Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

**Secretário Geral:** Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

**Primeiro Secretário:** Carlos Sirena - Juara

**Tesoureiro Geral:** Nelson Antônio Pain - Poxoréu

**Primeiro Tesoureiro:** Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

**Segundo Tesoureiro:** Manoel Loureiro Neto - Diamantino

#### Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

#### Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

#### Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br) (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso  
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE

### PORTARIA Nº 98, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

#### PORTARIA Nº 98, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a transmissão do cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito do Município de Boa Esperança do Norte-MT pelo prazo que determina.

Calebe Francesco Francio, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Norte em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica transmitido, por motivo de afastamento temporário, o exercício do cargo de Prefeito Municipal de Boa Esperança do Norte-MT ao senhor Jair Obregão, Vice-Prefeito, no período compreendido entre 20 de agosto de 2025 a 31 de agosto de 2025.

**Art. 2º** Integra esta Portaria, para todos os fins administrativos e legais, o Termo de Transmissão de Posse, lavrado em 18 de agosto de 2025, às 14h13, no Gabinete do Prefeito, com a presença de secretários, servidores e convidados, documento que acompanha este ato como Anexo Único.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Norte, Estado de Mato Grosso, em 18 de agosto de 2025.

**CALEBE FRANCESCO FRANCIO**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

**ANDRESSA PRIMO MARÃES**

Secretária Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**

#### **TERMO DE TRANSMISSÃO DE POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL AO VICE-PREFEITO**

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e treze minutos, reuniram-se no gabinete do Prefeito, secretários, servidores e convidados, para a transmissão do cargo do Prefeito Municipal Calebe Francesco Francio ao vice-prefeito Jair Obregão que ficará em exercício no período de 20.08.2025 a 31.08.2025. Desta forma, oficializa-se o ato de transmissão de cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito. Nada mais a constar, foi lavrada a presente ata por mim, Andressa Primo Marães, e segue assinada por todos os presentes.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1.047, DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

#### PORTARIA Nº 1.047, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

**Dispõe sobre a composição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 03/2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59 da Lei Orgânica Municipal, o disposto na Cláusula 13.2 do Contrato de Gestão 3/2022 e tendo em vista a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, via Memorando 1Doc nº

16.454/2025, de 15.08.2025, resolve:

**Art. 1º** Dispor sobre a composição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 3/2022, celebrado entre o Município de Campo Novo do Parecis e o Instituto Social de Saúde São Lucas, visando o gerenciamento, operacionalização e execução de serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Euclides Horst, que passa a ter os seguintes membros:

#### **I - Representantes do Conselho Municipal de Saúde:**

Titular: Natagyla Lauanna Mariano da Silva Coelho - CPF: 936.\*\*\*.\*\*\*-00;

Suplente: Alice Mendes Miranda Vieira - CPF: 834.\*\*\*.\*\*\*-15;

#### **II - Representantes da Secretaria da Saúde:**

Titular: Gildevan Cabral de Araújo - CPF: 033.\*\*\*.\*\*\*-83 ;

Suplente: Cristiane Galli Cardoso - CPF: 006.\*\*\*.\*\*\*-32;

#### **III - Representantes do Instituto São Lucas:**

Titular: Regiane Sampaio Rodrigues - CPF: 306.\*\*\*.\*\*\*-18;

Suplente: Elaine Aparecida da Silva - CPF: 693.\*\*\*.\*\*\*-15.

**Art. 2º** Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 419, de 28 de fevereiro de 2025; e

II - a Portaria nº 808, de 2 de junho de 2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor em 18 de agosto de 2025.

Campo Novo do Parecis/MT, 15 de agosto de 2025.

**EDILSON ANTÔNIO PIAIA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**

**OBJETO:** O MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT REALIZA, POR MEIOS PRÓPRIOS, A COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS NO PERÍMETRO URBANO E NOS DISTRITOS DE AMERICANA DO NORTE E NOVA FRONTEIRA. NO ENTANTO, ENFRENTA SIGNIFICATIVA LIMITAÇÃO OPERACIONAL NO QUE SE REFERE AO TRANSPORTE E À DESTINAÇÃO FINAL.

Informamos que, no decorrer do presente processo licitatório, foram apresentadas impugnações ao edital, contendo apontamentos relevantes que podem impactar o curso do certame.

Considerando a relevância das manifestações recebidas e a necessidade de garantir a ampla competitividade, a transparência e a segurança jurídica do procedimento, entende-se como medida prudente e necessária a **suspensão temporária do certame**.

A Administração preza pela legalidade e pela estrita observância dos princípios que regem as contratações públicas. Dessa forma, em respeito aos licitantes e à lisura do processo, o edital será submetido às adequações que se fizerem pertinentes, com o objetivo de responder formalmente às impugnações apresentadas e assegurar que todos os interessados possam apresentar suas propostas com base em informações claras, atualizadas e uniformes.

**Diante do exposto, com fundamento nos princípios da legalidade, da transparência, da segurança jurídica e do interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/**

**2021, comunica-se a suspensão do certame e a consequente redesignação da data de abertura das propostas, a qual será divulgada oportunamente, após a republicação do edital e de seus anexos com as devidas alterações.**

**Edilaine Aparecida Puton da Fonseca**  
Pregoeira

**LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº473, DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº473, DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

*"Dispõe sobre a designação de fiscais de contrato administrativo, e dá outras providências."*

O Sr. Carlos Eduardo Borchardt, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** os Senhores abaixo relacionados, para que acompanhe e fiscalize o contrato administrativo.

I -Titular: **Victor Hugo Bork Barbosa**, servidor Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Suplente: **Tayane Santos Beutinger** servidora Comissionada, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º. Tem por objeto, a presente designação, o acompanhamento e fiscalização do contrato abaixo descrito:

Nº CONTRATO	DATA	CONTRATADO	OBJETO
049/2025	14/08/2025	ÁSCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 28.258.221/0001-83	AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS TIPO PICK-UP UTILITÁRIO, ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP UTILITÁRIO, ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.

Art. 3º. O prazo do presente contrato terá validade de 12 (doze) meses.

Art. 4ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 18 de agosto de 2025.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

**Carlos Eduardo Borchardt**  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025**

**ADESÃO Nº 009/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ MT

CONTRATADO: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 28.258.221/0001-83

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos tipo pick-up utilitário, zero

quilômetro, para atender à Secretaria Municipal de Administração e 01 (um) veículo tipo pick-up utilitário, zero quilômetro, para atender à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, conforme Termo de Referência.

DO PREÇO R\$: Valor Global R\$ 383.967,45 (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 14/08/2025 a 14/08/2026.

DATA ASSINATURA: 14/08/2025.

Lilian Gonçalves de Oliveira

Agente de Contratação

Portaria 136/2025.

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025**

**ADESÃO Nº 010/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TABAPORÃ MT

**CONTRATADO:** MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS

**CNPJ:** 07.838.209/0001-78

**OBJETO:** Aquisição de veículo automotor tipo micro-ônibus executivo, novo, zero quilômetro, capacidade mínima de 36 lugares (34 passageiros, motorista e auxiliar), equipado para transporte de pacientes, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência.

**DO PREÇO R\$:** Valor Global R\$ 714.000,00 (setecentos e quatorze mil reais).

**VIGÊNCIA:** 18/08/2025 a 18/08/2026.

**DATA ASSINATURA:** 18/08/2025.

Lilian Gonçalves de Oliveira Agente de Contratação Portaria 136/2025.

**LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 472, DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº. 472, DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

*"Dispõe sobre a designação de fiscais de contrato administrativo, e dá outras providências."*

O Sr. Carlos Eduardo Borchardt, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** os Senhores abaixo relacionados, para que acompanhe e fiscalize o contrato administrativo.

**I - Titular: Dominicano da Silva Medeiros**, servidor Comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

**II - Suplente: Amarildo Rodrigues Augusto**, servidor Efetivo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Tem por objeto, a presente designação, o acompanhamento e fiscalização do contrato abaixo descrito:

Nº CON-TRATO	DATA	CONTRATADO	OBJETO
050/2025	18/08/2025	MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ONIBUS.CNPJ N. 07.838.209/0001-78	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, NOVO, ZERO QUILOMETRO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 36 LUGARES (34 PASSAGEIROS, MOTORISTA E AUXILIAR), DEVIDAMENTE EQUIPADO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TABAPORÁ-MT.

Art. 3º. O prazo do presente contrato terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 18 de agosto de 2025.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

**Carlos Eduardo Borchardt**

Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

